SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 27 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0629

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2013

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta a realização de Expediente Interno e institui novo horário de funcionamento e de atendimento ao público dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDOa necessidade de levantamento patrimonial dos bens e análise da situação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo funcionarão em regime de expediente interno, durante os próximos dias 03 e 04 de janeiro de 2013.
§ 1º Durante o período a que se refere o *caput*, ficarão suspensas todas as atividades de atendimento ao público.
§ 2º Permanecerão abertos ao público as seguintes unidades que prestam serviços essenciais de saúde:
I – Secretaria da Saúde;
II – Hospital Municipal Júlia Barreto;
III – CAF;
IV – Farmácia Popular;
V – CEO.
Art. 2º Fica instituído o novo horário de funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo.
Parágrafo único. A partir do próximo dia 07 de janeiro de 2013, deverá ser observada a jornada de trabalho de dois turnos, no período compreendido entre as 08 (oito) e as 12 (doze) horas e das 13 (treze) as 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 3º Em decorrência da natureza própria de suas atividades, a Guarda Civil Municipal e a Superintendência de Trânsito e Transportes estabelecerão jornadas de trabalho em regimes de escala, a ser definida pelos seus respectivos gestores.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:92459A78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2013

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, o Município de Acopiara, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDOque, com a mudança de gestão, muitos serviços de execução continuada, ou seja, essenciais para o regular desenvolvimento das atividades da Administração Pública e de atendimento básico aos munícipes, tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO que os serviços de execução continuada não podem ser interrompidos, sob pena de se causar graves prejuízos para a Administração Pública e à população, em face da sua essencialidade;
CONSIDERANDO a orientação emanada do Tribunal de Contas da

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

União atravésdo Acórdão nº 1.876/2007, no sentido de que*"[...] se caracterizada a existência de situação em que a demora no atendimento possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, faz-se não apenas recomendável, mas imperativa a adoção de imediata solução, ainda que implique na realização de contratação direta, sem licitação"*;
CONSIDERANDO ainda ser imprescindível a manutenção do atendimento prestado e funcionamento dos equipamentos básicos, tais como os de saúde, por seu caráter de essencialidade, educação e assistência social, comprometidos sobremaneira diante da situação emergencial instalada no município, o que reclama a aquisição de produtos e a contratação de serviços para atender a finalidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO, por fim, que a demora em realizar a prestação de serviços à população culminaria no risco de sacrificar valores e princípios tutelados pelo ordenamento jurídico e diante do dano que os prejuízos decorrentes da demora pode causar, de forma imediata, à própria finalidade pública que se busca tutelar,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência provocada pelo término da vigência dos contratos de serviços essenciais em face da mudança de gestão e urgente necessidade de continuação dos mesmos.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:46B1253B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2013

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga o prazo de expediente exclusivamente interno para funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDOa necessidade de levantamento patrimonial dos bens e análise da situação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo em que todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo funcionarão em regime de expediente interno, de acordo com o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2013, durante os próximos dias 07a11 de janeiro de 2013.
Parágrafo único. Durante o período a que se refere o *caput*, permanecerão suspensas todas as atividades de atendimento ao público, exceto aquelas de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto nº 001/2013.
Art. 2º O novo horário de funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo passará a vigorar a partir do próximo dia 14 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de janeiro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:65EF1AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2013

DECRETO Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento da Irmã LÚCIA IGNEZ HARTS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento da honrosa Irmã LÚCIA IGNEZ HARTS, ocorrido aos 20/01/2013, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Acopiara, deixando exemplo de bondade, humildade e dignidade;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Acopiara, a partir desta data (21 de janeiro de 2013).
Parágrafo único. Durante o período, a bandeira do Município de Acopiara deverá permanecer hasteada a meio mastro.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 21 de janeiro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:F078D0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2013

DECRETO Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de gratificações pela execução de trabalho relevante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea *b*, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que além do vencimento e das vantagens previstas em legislação municipal, poderão ser deferidos aos servidores, dentre outras, gratificação pela execução de trabalho relevante, a ser concedida através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 72, inciso III e seu parágrafo único, da Lei Municipal 1.205, de 17.03.2003;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Acopiara e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para cessão de servidores ao Fórum Local e que os serviços a serem executados pelos agentes cedidos da municipalidade se revestem de

relevante interesse público, haja vista a notória natureza técnica e importância do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, gratificação pela execução de trabalho relevante, calculada na base do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO 005/2013

RELAÇÃO DE SERVIDORES

ADRIANO SILVA LIMA
ALEXANDRE PEREIRA MAGALHÃES
ANDRÉIA VIVIANE TIMOTEO DE MORAIS
ANTONIA CLAUDINEIDE FÉLIX DE OLIVEIRA
ANTONIA EDIVÂNIA RODRIGUES MOREIRA
ANTONIO ANDRÉ GASPAR DO VALE
ANTONIO WILLK DE OLIVEIRA
CARLOS DA SILVA LEITE
CLEYTON GUALBERTO DA SILVA
EDSON ROCHA LIMA
FRANCISCA CLAUDIVÂNIA PINHO MOURATO
FRANCISCA GILMARA DE SOUSA
FRANCISCO CLAUDEMIR MOREIRA
GENALDO BAZÍLIO DA COSTA
GEOVÂNIO LIMA DE SOUSA
HARISON DA COSTA SILVA
IRISLÂNIA CAVALCANTE DE ALENCAR
JÉSSICA LIMA DA SILVA
JOSÉ STÉLIO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA
JULIANA FÉLIX TEIXEIRA SAMPAIO
LUIZA EDILEUDA SOARES BARBOSA
MACIEL GASPAR DO VALE
MARIA IRAÍLDE PINHO GUILHERME PIANCÓ
MARIA SILVANA PEREIRA DE SOUZA
PATRÍCIA KÉRCIA AMADOR FERREIRA
PAULO EDUARDO BEZERRA PINHO
RAIMUNDA ADRIANA PEREIRA
RENATA SANTOS PINHEIRO
RHUTINELI DE OLIVEIRA BEZERRA
SAMIRO DUARTE PINHEIRO
THALES LIMA DUARTE

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:6131E7E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2013

DECRETO Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamenta a concessão de Indenização de Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que poderá ser concedida indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, sempre no interesse da administração, conforme se dispuser em regulamento, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Municipal 1.205, de 17.03.2003;

DECRETA:

Art. 1º A Indenização de Transporte, instituída pelo art. 71 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, devida ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, será paga, no âmbito do Município de Acopiara, na conformidade deste Decreto.
§ 1º O valor da indenização será atribuído em ato específico do Chefe do Poder Executivo, observado sempre o disposto no art. 65 da Lei Municipal 1.205/03.
§ 2º São considerados serviços externos, para efeito deste Decreto, as atividades exercidas, por força das atribuições próprias do cargo, no cumprimento de atos ou diligências para as quais tenha sido designado, fora das dependências das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Acopiara em que o servidor estiver lotado e para as quais o órgão não tenha veículo próprio disponível.
Art. 2º Somente será devida a Indenização de Transporte no seu valor integral ao servidor que, no respectivo mês, haja efetivamente trabalhado realizando serviços externos, durante, pelo menos, 20 (vinte) dias.
§ 1º Ao servidor que, durante o mês, executar serviço externo em número de dias inferior ao previsto no *caput* deste artigo, a indenização de transporte será devida à razão de 1/20 (um vinte avos) do seu valor integral por dia de trabalho efetivo.
§ 2º Não poderá ser computado como de efetivo exercício, para fins deste artigo, os dias ou períodos em que o servidor se afastar do serviço, inclusive por motivo de férias e licenças.
Art. 3º A prestação de serviço externo será atestada pelo titular da unidade ou órgão em que estiver lotado o servidor, e o pagamento da indenização de transporte será feito no mês subseqüente ao da execução do serviço.
§ 1º A ausência da informação de que trata o *caput* deste artigo ensejará o não-pagamento da indenização.
§ 2º O lançamento de informação inverídica sujeitará o servidor, bem como o titular da unidade ou órgão em que estiver lotado, à responsabilização administrativa.
§ 3º A autoridade que propuser a concessão da Indenização de Transporte em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, com o servidor, pela reposição da importância correspondente ao pagamento indevido, sem prejuízo das sanções que couberem.
Art. 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão que necessitarem realizar serviço externo, fazendo uso de meio próprio de locomoção, serão ressarcidos das despesas com abastecimento de combustível do transporte utilizado, condicionada a comprovação da execução da atividade, em valor correspondente ao efetivamente gasto, mediante apresentação do respectivo documento fiscal ou recibo.
Art. 5º Fica igualmente concedida Indenização de Transporte aos servidores municipais cedidos para terem exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais Municípios, na hipótese em que o ônus da remuneração seja de responsabilidade do órgão ou entidade de origem, conforme se dispuser em convênio ou por outra forma de ajuste.
Parágrafo único. A Indenização de Transporte de que trata o *caput* desta artigo fica fixada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 6º Ao servidor que fizer *jus* à indenização de transporte fica vedada a concessão, cumulativamente, de passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem pecuniária paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento e/ou finalidade, bem como a utilização de veículo oficial para a execução do serviço externo.
Parágrafo único. É vedada a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.
Art. 7º A concessão da Indenização de Transporte será cancelada por ato da autoridade que a tiver concedido, nos casos em que o servidor

deixar de executar o serviço externo. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos estabelecidos neste Decreto.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão ao qual estiver vinculado o servidor.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:1511E058

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 001/2013

AL Nº 001/2013

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **GILVANDA RODRIGUES DANTAS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE III, REFERÊNCIA I**, no(a) **SALA DE REFORÇO (100h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUSA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:00390701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 015/2013

AL N.º 015/2013

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ALDENIZA BARBOSA LIMA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,CLASSE I, REFERÊNCIA 2**, no (a) **4ª SÉRIE (100 h/a)**, no(a) **EEF PROFª EMILIA QUEIROZ**, na localidade de **MACEIÓ**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8F006BA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040062013-PP. O Pregoeiro – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de março de 2013 às 15:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de General Sampaio, localizada na Rua José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio-Ce, estará realizando o PROSSEGUIMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE.Quaisquer informações adicionais no telefone 085 3357 1088 ou no endereço acima citado. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso. O Pregoeiro.

General Sampaio-CE. 26 de fevereiro de 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:13D6F448

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 178/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **RENAN MARTINS ALBUQUERQUE,** Chefe de Gabinete, registrado sob matricula nº 2095, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 26 de fevereiro de 2013 para participar de uma Oficina sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:C05C8CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº. 179/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **PAULO EXPEDITO MOREIRA AZEVEDO,** Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle, registrado sob matricula nº 2099, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral - CE, no dia 26 de fevereiro de 2013 para participar de um Seminário junto a Receita Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:55414D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria nº 176/2013 que Nomeia o Agente de Segurança Patrimonial do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 624/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, considerando, ainda, que no artigo 10 da referida lei estabelece efeitos retroativos financeiros, orçamentários e administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, Raimundo Nonato Alves Pereira, brasileiro, solteiro, com RG n° 20084306283 e CPF n° 000.789.663-88, para exercer o cargo em comissão, como Agente de Segurança Patrimonial da Secretaria de Educação Básica do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2013, conforme preceitua o art. 10 da Lei Municipal n° 624/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:FDBD50FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23/2013

O Prefeito de Guaraciaba do Norte – Ce, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Raydânia Maria de Oliveira, RG - 2004028032997 SSP/CE e CPF – 024.972.273-90, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Guaraciaba do Norte – Ce, 19 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8724194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13/2013

EMENTA: CESSAO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE Sr, **Regivaldo Melo Cavalcante,** no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela lei Orgânica Municipal, ainda de acordo com a constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO – o disposto no convênio assinado entre o Município de Guaraciaba do Norte/Ce. E o Departamento Estadual de Transito – DETRAN-CE; **DECRETA**

Art. 1º Fica decretado a cessão dos servidores Municipal **FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA,** brasileiro, casado, função Atendente e Encarregado do posto matricula funcional 835 portador da RG 95028006840 SSP/CE e CPF nº 62879464315 e **ANTONIA REGILANE FREITAS NUNES**, Brasileira, solteira função Atendente matricula funcional 5404 portador(a) RG 2001028158040 e CPF nº 035-406-613-79 E **JEAN CLAUDIO RIBEIRO DE ARUJO,** brasileiro, casado, função Vistoriador, matricula funcional 1860 portador da RG 200789992456 SSP/CE e CPF nº 750.062.513-87 para exercer suas atividades junto ao posto do DETRAN, no município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme preceitua o citado convenio, as funções nele determinadas a vigorar da assinatura deste até o termino do referido convenio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE
Paço da prefeitura MUNICIPAL DE Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE
em 25 de Fevereiro de 2013

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E64D6B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2013

EMENTA: CESSAO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE Sr, **Regivaldo Melo Cavalcante,** no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela lei Orgânica Municipal, ainda de acordo com a constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO – o disposto no convênio assinado entre o Município de **Guaraciaba do Norte/Ce. E o Departamento Estadual de Transito – DETRAN-CE**;

DECRETA
Art. 1º Fica decretado a cessão do servidor Municipal **LUIZ FERREIRA CARDOSO,** brasileiro, solteiro, função de Coordenador de Transito, matricula funcional 2863 portador da RG 97028085089 SSP/CE e CPF nº 815-323-423-49. Para exercer suas atividades junto ao posto do DEMUTRAN, no município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme preceitua o citado convenio, as funções nele determinadas a vigorar da assinatura deste até o termino do referido convenio, sem ônus para o DETRAN/CE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

Paço da prefeitura MUNICIPAL DE Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE
em 25 de Fevereiro de 2013

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E0BCF5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MÁRCIA DE ABREU COSTA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MÁRCIA DE ABREU COSTA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar em data de **04 DE FEVEREIRO DE 2013 a 04 DE FEVEREIRO DE 2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26B8F22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARILENE DA COSTA MORAIS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARILENE DA COSTA MORAIS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar em data de **07 DE FEVEREIRO DE 2013 a 07 DE FEVEREIRO DE 2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:127DFC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **NAZARÉ SANTOS DO AMARAL,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **NAZARÉ SANTOS DO AMARAL,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **08 DE FEVEREIRO DE 2013 a 08 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DEE95655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2013

O Prefeito Municipal do Município de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **RAIMUNDA NOEME DE SOUSA**, servidora pública municipal, matrícula 8254, exercendo o cargo de merendeira, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO, por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termo do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido da servidora acima nominada de suas funções do cargo de merendeira, lotada até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:852DE610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FERNANDA BEZERRA DO CARMO,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FERNANDA BEZERRA DO CARMO,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **18 DE FEVEREIRO DE 2013 a 18 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2694CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MAIARA ARAÚJO DE MESQUITA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MAIARA ARAÚJO DE MESQUITA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a começar em data de **04 DE FEVEREIRO DE 2013 a 04 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:72D64C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24/2013

O Prefeito de Guaraciaba do Norte – Ce, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Carla Cristiane de Araújo Carvalho, RG- 2002028112773 - SSP/CE e CPF- 009.106.963-73 como Operador Máster Municipal da Frequência Escolar – PROJETO PRESENÇA e membro da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraciaba do Norte – Ce, 19 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A5199F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2013

O Prefeito de Guaraciaba do Norte – Ce, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Antonia Leonice Doroteu Nascimento, RG – 2004028132266 SSP/CE e CPF – 028.347.183-26, como e membro da

Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraciaba do Norte – Ce, 19 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E36441C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27/2013

O Prefeito de Guaraciaba do Norte – Ce, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:
Representante da Secretaria de Assitência Social: Antonia Leonice Doroteu Nascimento
Representante da Secretaria de Saúde: Karlyane do Nascimento Marques
Representante da Secretaria de Educação: Carla Cristiane de Araújo Carvalho
Gestora e Coordenadora do Cadastro único e Programa Bolsa Família: Raydânia Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraciaba do Norte – Ce, 19 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:508BDDD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.613, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Ratifica o Decreto nº 007, de 23 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Decreto nº 007, de 23 de janeiro de 2013, que reconhece como liquidada no exercício financeiro de 2012 a dívida do Município de Morada Nova para com a Fundação São Lucas, para fins de pagamento no exercício financeiro de 2013.

Art. 2º. O Secretário Municipal da Saúde, em face do reconhecimento da liquidação da dívida de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado a efetivar o pagamento da dívida reconhecida no Decreto nº 007, de 23 de janeiro de 2013, qual seja o repasse de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a Fundação São Lucas – Santa Casa de Morada Nova, referente aos procedimentos realizados no mês de **dezembro de 2012.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage a partir de 25 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C33F1305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Morada Nova - Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que Entes Federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal das Cidades**, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 24 de Maio de 2013, em Morada Nova - CE, sob a coordenação e presidência do **Prefeito Municipal**, que poderá ser substituído pelo **Secretário da Infraestrutura e Meio Ambiente**, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 176, de 11/09/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, publicado no Diário Oficial do Estado nº 021, de 30 de janeiro de 2013, desenvolvendo seus trabalhosa partir da temática: "Quem muda a cidades somos nós: Reforma Urbana já".

Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.
Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de fevereiro de 2.013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:56F28EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 /2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

TORNAM NULAS AS PORTARIAS 204/2013 E 206/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o que preceitua os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e publicidade que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, a exigência de um elevado índice de transparência nas relações do Município com seus servidores e a sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, a melhoria da imagem da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma, a **PORTARIA 204/2013**, 15 de fevereiro de 2013 e a **PORTARIA 206/2013**, 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MORADA NOVA, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:12EA972A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **RÔMULO MONTEIRO GUIMARÃES**, RG: 2002032046810 - SSP - CE, CPF: 052.128.473-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade da Junta do Serviço Militar, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2013.
PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9195046A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANA CLAUDIA GIRÃO ALVES**, RG: 2030554/90, SSP-CE, CPF: 469.408.203-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade Arquivo Geral do Município, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Administração - SEAD.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:442B8D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro, **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA**, RG: 4953790 - SSP - CE, CPF: 136.804.818-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Logístico do Centro Administrativo, Símbolo CDA 5, da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D1D43335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS BARROS COSTA**, Agente Social, matrícula 10.213, **Função Gratificada**, referência **FG - II** no valor de R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), criada pelo art. 24 da Lei Municipal nº. 1.125, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 1.308, de 23 de junho de 2006, e por último, alterada pela Lei Municipal n° 1.412 de 28 de março de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B4A17E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro, **MARIA EDINALDA BEZERRA**, Secretária Escolar, matrícula 12239, para exercer o cargo

de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Informações e Estatísticas, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F33B267C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro, **JOSÉ WILKER OLIVEIRA ANIBAL**, RG: 3496786/2000 - SSP/CE, CPF: 006.768.753-94, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio à Educação de Trânsito, Símbolo NUC, da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA
, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2D9BB137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro, **SILAS FARIAS BARBOSA**, RG: 2007654797-8 - SSPDS/CE, CPF: 059.443.693-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Comissão de Análise de Defesa de Autuação - CDA, símbolo CDA 7, da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA
, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9B4298FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2013, com amparo no art. 61, da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, a pedido da Secretaria da Cultura e Turismo, a **Gratificação pela execução de Trabalho Relevante**, no valor de 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, por desenvolverem funções de gerenciamento como, controle, planejamento, execução e avaliação das atividades da Banda de Música Expedito Raulino.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 219/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

MAT.	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO
13499	José Valdenir Rodrigues Nogueira	Músico	Regente
13506	Charles Douglas da Silva Coutinho	Músico	Regente Adjunto
13468	Luiz Júlio Lima Moreira	Músico	Coordenador de Projeto

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:407C94A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Dá nome a Rua e adota outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a RUA EVARISTO CELESTINO DA FONSECA situada na área urbana, no centro da cidade de Palhano, com inicio na Rua 13 de Maio e final na Estrada Velha da Barbada.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:961E80F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.25.02/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES BESERRA, ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/06/2010 a 15/06/2011, para gozo no período de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F65D570C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.26.02/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora ROSA SARAIVA DO AMARAL FREITAS, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/08/2011 a 31/07/2012, para gozo no período de 04/03/2013 a 02/04/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:FFF058DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.26.02/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, DELIZOMAR DINIZ DE MELO, ocupante o cargo ODONTÓLOGO, símbolo ANS, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 16/07/2003 a 15/07/2008, para gozo no período de 01/03/2013 a 29/05/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E208E422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

Considerando o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 09 de junho de 2011;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

Considerando o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município Saboeiro-CE. 26 de junho de 2012;

Considerando, por fim, o que dispõe o parágrafo único, do art. 187, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias em situação de vulnerabilidade social, composta na sua maioria por quatro ou mais membros, residindo todos sob o mesmo teto.

Art. 3º No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Saboeiro-CE. o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 31 de dezembro de 2012

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F2877057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2013

Nomeia os membros do Conselho Alimentação Escolar deste Município e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho de Alimentação Escolar deste Município as pessoas abaixo:

Presidente: JOSÉ RONNEDY NASCIMENTO DOS SANTOS-CPF nº 035.978.983-86 Vice-Presidente: JARBAS OLINDA-CPF nº 245.212.303-00

MEMBROS:
Representantes dos Professores:
Titular: FRANCISCA TÂNIA PEREIRA BRITO-CPF nº 906.619.903-20

Suplente: LUIZA PEREIRA RIBEIRO-CPF nº 837.231.293-15
Titular: MARIA NETA ARAUJO-CPF nº 937.403.603-72
Suplente: IZABEL VITÓRIO DE LIMA-CPF nº 837.145.703-06

Representantes dos Pais:
Titular: ANTONIO VALDETE LUCENA BRAGA-CPF nº 838.409.313-04
Suplente: MARIA NAQUEIEDE DA SILVA-CPF nº 750.294.303-00
Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA-CPF nº 379.375.963-68
Suplente: ISLANDIA MARIA FERNANDES PEREIRA-CPF nº 720.080.673-00

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: JARBAS OLINDA-CPF nº 245.212.303-00
Suplente: MARIA ELIESSE DA SILVA-CPF nº 465.622.143-00
Titular: JOSÉ RONNEDY NASCIMENTO DOS SANTOS-CPF nº 035.978.983-86
Suplente: ANTONIA JOCÉLIA ALVES SOUSA REIS-CPF nº 046.596.123-17

Representantes do Poder Executivo:
Titular: JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA-CPF nº 369.398.463-87
Suplente: SILVIA MARIA DE BRITO-CPF nº 369.454.633-20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (2013).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EBF788CA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATANº 01/2012

Prefeitura de Saboeiro- CE
Conselho Municipal de Habitação
Cópia da Ata da reunião Extraordinária nº 01/2012 em 26 de Junho de 2012
No dia vinte e seis (26) do mês de unho de dois mil e doze (2012), com inicio às nove horas, nas dependências do CRAS, localizado na Avenida Manoel Ferreira de Sousa nº 05, Bairro Nossa Senhora Aparecida, aconteceu a reunião extraordinária, conforme convocação da Secretaria do Conselho, com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida".** Compôs a mesa diretora o Presidente do Conselho, Sr. Francisco Jotemir Paulino, Secretária Sra Silvia Maria de Brito, os conselheiros a saber: Manoel Ferreira Filho, Antonio Vieira dos Santos , Raimundo Lino Nocrato, Maria Sueli de Lima, Francisca Monica Luciana Dias ,Manoel Neucir Dias. Ao completar o número de membros para quorum necessário, o Sr.Presidente leu e explicou os artigos da portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, conforme disposto na lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009**. Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais , conforme segue: **Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas ; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais**, de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse Conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1. Famílias com coabitação; 2. Famílias com crianças menores de quinze anos; 3. Famílias com renda per capta menor que duzentos reais; 4. Famílias consideradas de risco social definido pelo CadÚnico. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastro fora dos critérios estabelecidos, as propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que o critério indicado pelo conselho: "Famílias com coabitação", sendo aprovada por unanimidade. Na oportunidade a Sr. Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório de títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicidade por meio de decreto. Fica claro que os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria da número 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Francisco Jotemir Paulino encerrou a reunião e a secretária, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Sr. Presidente e por mim, à qual passo a anexar a relação dos conselheiros presentes. (AA.): Francisco Jotemir Paulino. Sílvia Maria de Brito. Antonio Vieira dos Santos. Francisca Mônica Luciano Dias. Manoel Ferreira Filho. Maria Sueli Rodrigues de Lima.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:40909646

